

Alfredo Torres.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1960.

(a) Cláudio Lemos - Presidente.

Publicada na data supra.

Secretaria da Câmara Municipal de Caraquatutula,
aos 31 de outubro de 1960. (a) Wilson de Castro - Dire-
tor da Secretaria.

Copiada do original por Osiris n. 1 a

Lei n. 377-60 ✓

Antônio Augusto Mathews, Prefeito Municipal de
Caraquatutula.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal,
um crédito especial da importância de R\$ 60.000,00
(sessenta mil cruzeiros), destinado à Associação de
Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de
Caraquatutula, na consignação de um único auxílio.

Parágrafo único - O pagamento do auxílio constante do
presente artigo, será efetuado em duas parcelas de R\$
30.000,00, sendo a primeira, na data da promulgação
desta lei, e a segunda, noventa dias depois.

Artigo 2.º - Para cobertura do crédito ora aberto no
artigo 1.º, fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a uti-
lizar como recurso, o excesso de arrecadação previsto
no atual exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraquatutula, 14 de novembro de 1960.

Alfredo Torres.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da
Estância Balneária de Caraquatutula, aos 14 de novembro de 1960.